

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.48

Data: 01/12/2023

Hora: 11:16

Portaria nº 569/2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 90, § 6º da LOM c/c art. 41 e art. 43 da LCM Lei 1.149/2023, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidora **FERNANDA ZILMA APARECIDA SILVEIRA**, matrícula 087, identidade funcional 111, cargo de Agente Administrativo, padrão 05, classe E, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.306,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico, padrão 05 - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 28; 8º adicional por tempo de serviço na razão de 40% - Lei Municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso I; Classe E, razão de 40% sobre o vencimento básico - Lei Municipal nº 626 de 2011, art. 27, inciso I, alínea "e"; Adicional de 15 anos, 15% sobre o vencimento do cargo - Lei Municipal nº 625 de 2011, art. 225, inciso II a ser custeada por FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BOA VISTA DO SUL, 01/12/2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER

Prefeito de PM DE BOA VISTA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.